



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 2015.06.12.01

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (atualizada) e pelo Decreto Municipal Nº 004/2014, de 14 de Maio de 2014.

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Paraipaba torna público para conhecimento de todos os interessados que até às **09:00:00 (Nove horas)** do dia **23 de Julho de 2015**, na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba, CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº. 2015.06.12.01**, identificado abaixo, objetivando o Registro de Preços mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente conforme termo de referência em anexo de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba - CE
Secretaria(s):	SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão(s) Gerenciador(es):	Comissão de Pregão do Município de Paraipaba.
Critério de Julgamento:	Menor Preço.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Data e Hora de Abertura:	23 de Julho de 2015 às 09:00:00h (Nove horas).
Validade da Ata:	12 (DOZE) Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente conforme termo de referência em anexo de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba - CE.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Paraipaba, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

2.1.1- **CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Paraipaba (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior poderá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões, situada na Rua Joaquim Braga nº 296 – Centro, Paraipaba/CE, apresentando a documentação exigida, até às 14:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



- a) Cópia autenticada de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **item 1 do ANEXO III** deste Edital;
- c) Cópia autenticada do Contrato social em vigor (consolidado ou com todos os aditivos).

2.2.2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no **item 2 do ANEXO III** deste Edital, ou procuração pública, acompanhados de cópia autenticada dos documentos que comprove a titularidade do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.);

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentadas cópia autenticada dos documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - Caso a empresa não credencie nenhum representante, conforme item 2.2.3, nem esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2.4, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que possuam registro de inadimplência contratual junto à Prefeitura de Paraipaba ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Paraipaba - CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



2.7- As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverá apresentar, **no ato do credenciamento** declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.8- As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.9- O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação. O início da sessão de credenciamento dar-se-á até às **09:00h (Nove horas)** sem tolerância para possíveis atrasos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de “proposta de preços” e “documentos de habilitação”;

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preço” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Paraipaba, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preços” ou “Documentos de Habilitação”).

4.3- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



4.3.3- Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo(a) Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE – COMISSÃO DE PREGÃO.
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.06.12.01
RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a (o) Pregoeiro da Prefeitura de Paraipaba;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo para a entrega de **05 (cinco) dias úteis**, conforme os termos do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital **com as respectivas MARCAS dos produtos**;

5.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;

5.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

5.2.9 - Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos materiais e ainda aceitação e cumprimento a todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de referência deste edital.

5.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro proceder às correções necessárias.

5.6- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.7 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de Maio de 2014, às Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa a solicitação.

5.9 - Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.10 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.11 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE - COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.06.12.01
RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE.

6.2- Os interessados **NÃO** cadastrados na Prefeitura de Paraipaba, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.4.3 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.4.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

6.4.3.2- a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4.3.4- Prova de regularidade à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

6.4.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF)

6.4.3.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

6.4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação e Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.6 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

6.5.2- Prova de capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias.

6.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, **com termos de abertura e encerramento**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado em Órgão competente.

a) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

a. 1) - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

a.2) - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

6.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 - Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

6.6.2 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de Fornecimento dos Produtos.

6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.8 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Paraipaba, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Paraipaba, assegurado, neste caso,



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **subitens 6.6 e 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo (a) Pregoeiro.

6.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Paraipaba deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- As Certidões de Comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados, ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do (a) Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

7.1- O Pregão Presencial terá a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2- **CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3- **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o(a) Pregoeiro(a) **receberá** de cada licitante ou seu representante, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3.3- O Pregoeiro ao receber a documentação tratada no subitem 7.3 poderá determinar a suspensão do ato, para análise da documentação e a compatibilidade com os termos do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



7.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços O Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

7.4.2- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade com os termos do edital dos materiais cotados.

7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.6- LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3- O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do(a) Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.

7.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



- 7.6.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.
- 7.6.7- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.6.8- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.
- 7.6.9- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.
- 7.6.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 7.6.10.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.6.10.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6.11. Para efeito do disposto no item 7.6.10 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.
- 7.6.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o (a) Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa a Solicitação, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6.13- Tratando-se de preço inexecutável o(a) Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.
- 7.6.14- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o(a) Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



- 7.6.15- Diante da hipótese tratada no subitem 7.6.13 o(a) Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.
- 7.6.16- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital (subitens: 13.1 e 13.1.1, "c").
- 7.6.17- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6.18- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 7.6.19- Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa a Solicitação.
- 7.6.19.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura de Paraipaba, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.
- 7.6.20- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.
- 7.6.21- Caso a licitante classificada com o Menor Preço lote seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, com vistas à contratação.
- 7.6.22- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.6.23- Caso a licitante classificada com o **Menor Preço por Lote** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 7.6.24- O contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 7.6.21, 7.6.22 e 7.6.23, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 7.6.21.

7.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

7.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor (es), por intermédio do(a) Pregoeiro, o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

7.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor (es) homologará(o) e procederá(o) a adjudicação da(s) proposta(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba, ou por meio de publicação em jornal diário de grande circulação.

7.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba.

7.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, consoante no mapa de lances, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1- Ao Final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos materiais, será feita pelo (a) Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à (s) Secretaria (s) competentes para homologação e subseqüente formalização do Contrato.

7.10 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por Lote**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



- 9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.
- 9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 9.2.1- o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Paraipaba;
- 9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba, dentro do prazo editalício;
- 9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 9.2.4- o pedido, com suas especificações;
- 9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.4- A resposta do Município de Paraipaba - CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba, conforme disposto no artigo 87 da Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.
- 9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 9.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Paraipaba - CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de Maio de 2015, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 10.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.
- 10.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.
- 10.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Paraipaba - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 10.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Paraipaba - CE.
- 10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.
- 10.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, artigo 87, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 10.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de maio de 2014, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela correntes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de maio de 2014.
- 10.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 10.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados.

10.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de maio de 2014.

10.11- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

10.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos materiais licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

11.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o material pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do material no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



declarando a entrega dos materiais.

11.1.3- O aceite dos materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos materiais entregues.

11.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

11.2.1. Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**;

11.2.2. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento avençado.

11.2.3- Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.4- Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do órgão contratante.

11.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos materiais licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Fornecimento/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paraipaba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



13.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na aquisição dos produtos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos materiais;

13.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas; sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

13.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paraipaba pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1- As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1 - Será permitida a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Órgãos não participantes desde que autorizada pelo Órgão Gerenciador e somente após a primeira aquisição ou contratação do Órgão participante.

15.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.3 - As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente ata de registro de preços.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

16.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

16.3- O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

16.4- A adjudicação e a Homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

16.5- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas, apenas mera expectativa de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



16.6- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente Ordem de Fornecimento ou celebrado o competente Termo de Contrato.

16.7- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

16.8- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

16.9- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

16.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

16.11- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Paraipaba – CE.

16.12- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 8162-5938 das 08:00h às 14:00h, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões de Licitação da Prefeitura de Paraipaba.

16.13- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões de Licitação da Prefeitura de Paraipaba, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

- a) Pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica.
- b) Fornecer CD ROOM, PEN DRIVE.

c)

16.13.1 - O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes..

16.14- O Projeto Básico/Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba.

16.15- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

16.16- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo, disto



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

16.17. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou Revogação serão feitas aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Paraipaba, conforme disposto no artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

Paraipaba - CE, 12 de Junho de 2015.


Francisco Fabricio Marques Gomes
Pregoeiro Oficial do Município de Paraipaba



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente conforme termo de referência em anexo de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba - CE.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	HOSP	PSF	SMS	CAPS	CAF
1	AMBU ADULTO: Reanimador Manual adulto composto de balão auto inflável de vinil. Valvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O. Máscara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto. Valvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade de 1600ml.	UND	02	2	-	-	-	-
2	AMBU PEDIÁTRICO: Acondicionado em bolsa TNT. Informações Adicionais: Modelo 0072 - Infantil. Reanimador manual Infantil, composto de balão auto inflável de Vinil capacidade 500ml. Valvula Paciente transparente com mínimo de espaço morto, e conector da máscara com movimento giratório (swivel). Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O. Máscara de PVC atóxica transparente Infantil nº 1.	UND	02	2	-	-	-	-
3	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA. Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND.	UND	30	15	15	-	-	-
4	CABO DE BISTURI Nº 3. Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND.	UND	10	5	5	-	-	-
5	CADEIRA DE RODAS: Apoio para braços fixos. Apoio para pés fixos. Assento e encosto em nylon. Dobrável. Freios bilaterais. Pedais em polietileno. Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços. Rodas dianteiras aro 6" giratórias com pneus maciços. Opção: Assento e encosto em courovin. Pneus aro 24" infláveis. Medidas: Largura total - 64 cm. Largura assento - 43 cm. Altura assento - 51 cm. Profundidade assento - 43 cm. Altura total - 95 cm. Comprimento total - 110 cm. Dobrada - 30 cm.	UND	02	-	2	-	-	-
6	Comadre Inox, Usado na coleta de urina de pacientes do sexo feminino. Composição Aço Inox; Dimensões 40 x 30cm; Tamanho Capacidade para 3,5 Litros.	UND	03	3	-	-	-	-
7	CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML	UND	06	6	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

	Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND							
8	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Fixo, alimentação corrente elétrica bivolt.	UND	01	1	-	-	-	-
9	ESPEÚLO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 1 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40	-	40	-	-	-
10	ESPEÚLO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 2 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40	-	40	-	-	-
11	ESPEÚLO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 3 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40	-	40	-	-	-
12	ESPEÚLO vaginal para prevenção ginecológico esterilizável tamanho G	UND	100	-	100	-	-	-
13	ESPEÚLO vaginal para prevenção ginecológico esterilizável tamanho M	UND	100	-	100	-	-	-
14	ESPEÚLO vaginal para prevenção ginecológico esterilizável tamanho P	UND	100	-	100	-	-	-
15	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Curvas nº2 / 3 / 4 Convencional em Inox. 01 Cabo adulto para uso de pilhas médias, 03 Lâminas curvas #2/3/4 e 01 Estojo de Acondicionamento	ESTOJO	01	1	-	-	-	-
16	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Curvas nº2 / 3 / 4 Convencional em Inox. 01 Cabo Infantil para uso de pilhas médias, 03 Lâminas curvas e 01 Estojo de Acondicionamento	ESTOJO	01	1	-	-	-	-
17	Papagaio Inóx Capacidade de 1,0 Litro	UND	03	3	-	-	-	-
18	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

19	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
20	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	20	10	10	-	-	-
21	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	40	10	30	-	-	-
22	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
23	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
24	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



26	SUPORTE PARA SORO: Suporte para soro com altura fixa, com 4 ganchos, sem rodízio, estrutura em tubo de aço redondo acabamento pintura eletrostática a pó	UND	02	2	-	-	-	-
27	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
29	TESOURA DE BALIU 25CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
30	TESOURA MAYO RETA 15 CM - INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
31	TESOURA METZEMBAUM 20 CM - INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10	10	-	-	-	-
32	Aspirador de Secreção Portátil para Clínicas Tensão de operação 110/220 (VCA), Frequência 60Hz, Consumo 70W, Sistema Diafragma, Vácuo de 0 a 23" Hg(regulável), Válvula automática de nível e Dimensões da embalagem C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm	UND	5	5	-	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



33	AUTOCLAVE 52 LTS: Totalmente automática; Microprocessada, com 08 ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos, possuindo vasta versatilidade para o operador, além de ciclo extra para secagem; Possui sistema com 10 níveis de alarmes que podem ser observados no display de cristal líquido assim como se pode observar no mesmo os parâmetros do processo (tempo / temperatura); Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Válvula de segurança; Termostato para sobre-temperatura; Fusível térmico; Câmara construída em aço inox conforme norma ABNT, disposta em gabinete com pintura epoxi e firmado sobre pés de borracha para melhor instalação ao móvel. Dimensões internas: 30 cm altura X 30 cm largura X 60 cm profundidade; Dimensões externas: 49,5 cm altura X 60,5 cm largura X 100 cm profundidade; Voltagem: Bivolt; Potência: 4400W; Capacidade: 54L.	UND	05	-	5	-	-	-
34	Balança Antropométrica Digital Welmy é fabricada em chapa de aço carbono pintada na cor branca (esmalte); Capacidade de Pesagem até 300 kilos com divisões a cada 50 gramas; Tamanho da Plataforma de Pesagem 40 centímetros x 50 centímetros; Sua Régua Antropométrica mede até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado; Possui Tapete anti-derrapante de borracha para maior segurança da pessoa que será pesada. Os pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento de acordo com o piso onde será instalada. Possui Função de TARA; Painel Digital com 6 dígitos; Voltagem Bivolt Automático 90 a 240 V.	UND	15	-	15	-	-	-
35	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: teclas tura, envia e liga/desliga, display led de 6 dígitos, com backlight; prato anatômico em abs injetado; zeragem automática; bateria com autonomia de até 300 horas dependendo do uso do backlight; fonte full range de 90 a 240 vac. Dimensões: balança (lap): 335 x 105 x 424 mm/ berço (lap): 545 x 80 x 260 mm. Opção de cabo adaptador externo para conversão da saída para impressora em saída serial rs232capacidade máxima de 20kg, com divisão de 2g; peso da balança: 6kg	UND	10	-	10	-	-	-
36	Banho-Maria em Inox com 2 cubas para preparo de alimentos; capacidade de 9 Lis, próprio para uso em cozinhas, 2 Cubas GN 1/2 - 65mm para os alimentos, 1 Cuba para a água, 1 Tampa, 1 Suporte para os queimadores e as cubas e 02 queimadores.	UND	01	1	-	-	-	-
37	Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros) Dotada de braços articulados para apoio das roupas a ser passadas e já passadas. Cilindro em tubo mecânico tratado com pintura anti-corrosiva. Alavanca manual para afastamento da calha. Acionamento por polias e correias com motor trifásico. Calha aquecida por meio de gas protegidas por termostato, tratada com cromo duro para evitar corrosão. Grade de segurança que desliga e reverte o giro do cilindro. Painel de comando com chave geral e termostato para controle de temperatura. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUÇÃO MÍNIMA: 266 m²/h CILINDRO: Diâmetro: 310 mm Comprimento: 1.200 mm Rotação: 6,0 RPM. MOTOR: 0,5 CV - Trifásico - 60 Hz - 220/380 V.	UND	5	5	-	-	-	-
38	Cama Beliche tubular com escada fixa, pintura epoxi. Estrados de madeira.	UND	01	1	-	-	-	-
39	Cama berço hospitalar infantil com grades laterais de abaixar sob guias cromadas, cabeceira e peseira em tubo redondo com balaústre.	UND	05	5	-	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



40	CARRINHO PARA CURATIVO: Estrutura: tubular, tampo, prateleira e varandas confeccionados em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Equipado de balde com capacidade de 5 litros e bacia, confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal. DIMENSÕES: Comp.: 800 mm Larg.: 430mm Alt.: 800mm	UND	5	2	3	-	-	-
41	Carro Maca Padiola sem grades e com estofado em epoxi	UND	01	1	-	-	-	-
42	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Fixo, alimentação corrente elétrica bivolt.	UND	01	1	-	-	-	-
43	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. modelo de mesa, acompanha frasco de gel, Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultrassom, localização da placenta, saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som, Ausculta cardíaca fetal a partir da 10ª semana, diagnóstico de gravidez múltipla. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Display digital para indicação da frequência cardíaca fetal na faixa de 50 a 240 bpm. - Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. - Botão liga/desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade, alojamento para proteção do transdutor. Porta fusível. - Alimentação 110/220 volts 50/60hz - Frequência cardíaca 2,2mhz. Ciclagem de 6.000 a 60.000 Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso 1,6kg - Garantia 2 anos.	UND	11	1	10	-	-	-
44	FOCO DE LUZ HALÓGENA: Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 90 a 150 cm. Pintura em epóxi à 250° C. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz. Lâmpada halógena 12 v. x 20 w. Peso líquido 05 kg.	UND	12	2	10	-	-	-
45	NEBULIZADOR DE AR COM 4 SAÍDAS: nebulizador com 4 saídas, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v. procedência: nacional	UND	02	2	-	-	-	-
46	NEGATOSCÓPIO: Medidas (0,50x0,40x0,10)m. Aparelho com presilha, 1 lâmpada e lente de acrílico. Construído em chapa de aço esmaltada. Com frente de acrílico leitoso. Fixação do Raio X por roletes.	UND	07	2	5	-	-	-
47	OFTALMOSCÓPIO: com cabo de metal para 02 pilhas médias; disco com 20 lentes de -25 a +40 dioptrias; acompanha: estojo para transporte.	UND	02	2	-	-	-	-
48	OTOSCÓPIO: Otoscópio completo com 05 Espéculos de diferentes calibres, com reforço metálico. Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas	UND	19	4	15	-	-	-
49	Oxímetro de Pulso para Dedo Compacto Adulto Digital	UND	01	1	-	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



50	Régua Antropométrica: Destinado a medir crianças deitadas. Construída em metal rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base (haste fixa) com, no mínimo, 10cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IPEN/INMETRO	UND	05	-	5	-	-	-
51	Ultrassom com Doppler colorido, Power Doppler, Power Doppler direcional, Doppler Pulsado, com transdutores multi-frequenciais de banda larga, realiza exames abdominais, vasculares, de medicina interna, transcranianos, transfontanelares, musculoesqueléticos, ginecológicos e obstétricos pacotes com medidas e cálculos para ultrassonografia geral	UND	01	1	-	-	-	-

Lote 02 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	HOSP	PSF	SMS	CAPS	CAF
1	APARELHO DE DVD: Conteúdo: 1 Aparelho, 1 Controle remoto, 1 Cabo de áudio/vídeo. Mídia compatíveis: DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8cm DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), CD-ROM/-R/-RW, 8cm VCD, SVCD, Formato de leituras: Vídeo: Xvid, MPEG-1, MP4; Música: MP3, WMA, AAC, LPCM Foto: JPEG Conexões: Saídas de Vídeo: Vídeo Composto (1) Saídas de Áudio: Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1) Entrada: USB frontal (1), Sistema de som: Dolby Digital, DTS, Resolução da imagem : 720 X 480, Voltagem 110- 220 V	UND	04	-	3	1	-	-
2	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO	UND	14	1	10	1	1	1
3	Bebedouro de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gelo 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA Altura aprox.: 96 cm.	UND	06	1	4	-	-	1
4	BEBEDOURO, elétrico, tipo pressão, tipo coluna, com especificações mínimas: duas torneiras (uma para copo e uma para boca); com regulagem da pressão do jato de água; gabinete totalmente em aço inoxidável; uma pia em aço inoxidável; sistema de filtragem composto de filtro de carvão ativado embutido; com controle de temperatura; reservatório para água em aço inoxidável; com serpentina em cobre; compressor com elemento de refrigeração ecológico isento de CFC; dimensões mínimas de 950 mm(altura) x 270 mm(largura) x 300 mm(profundidade); tensão 220 volts; o produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT, incluindo o novo padrão de plugue e exibir o selo do INMETRO; manual de instruções em Português. Garantia	UND	06	1	5	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



	minima do fabricante de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
5	Ferro a Vapor Industrial Continental. Características: Acionamento mecânico do vapor, Sistema segurança com termostato regulável e/ capacidade de 16 amperes; Fio elétrico anti-chama HPN, Resistência tubular blindada dupla e/ garantia de 1 ano, inclui uma sapata antibrilho para VAP-525, Peso: 2,5Kg e Potência: 1350watts.	UND	01	1	-	-	-	-
6	TELEVISÃO: Tv LCD 39", com controle remoto, entrada HDMI, USB, Potencia de áudio: 2x8W RMS, Com som estéreo, Voltagem Bivolt; Frequência 60Hz, Resolução: 1920x1080, Consumo: 100Kw/h.	UND	04	1	2	1	-	-
7	VENTILADOR DE COLUNA: Velocidade/tipo: 3, Diâmetro: 40cm, com ajuste de inclinação, com grade removível; Potência: 85w, Tensão: 220v Cor: Preto, Altura máxima: 1,52m, Material da grade: Plástico com ajuste de altura	UND	27	-	20	5	2	-
8	VENTILADOR DE PAREDE: Velocidade/tipo: 3, Diâmetro: 40cm, com ajuste de inclinação, com grade removível; Potência: 85w, Tensão: 220v Cor: Preto, Material da grade: Plástico com ajuste de altura	UND	25	8	15	-	-	2

LOTE 03 - AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	HOSP	PSF	SMS	CAPS	CAF
1	Ar Condicionado Split 12.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	13	10	2	-	-	1
2	Ar Condicionado Split 18.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	02	-	-	-	-	2
3	Ar Condicionado Split 7.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	09	-	1	-	3	5
4	Ar Condicionado Split 9.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	09	2	7	-	-	-

LOTES 04 - ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	HOSP	PSF	SMS	CAPS	CAF
------	------------------------	-----	-------	------	-----	-----	------	-----



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



1	Armação tubular esmaltada, diâmetro de 500mm, cesto em forte tecido e pés com rodízio de 2". Larg: 50cm, Alt: 80cm e capacidade de 100lts.	UND	10	5	5	-	-	-
2	Balde a Chute Inox 10 litros, com 4 rodízio de 3 polegadas.	UND	10	5	5	-	-	-
3	Lixeira Inox Com Pedal, com aro para prender o saco plástico e pedal abre e fecha. Com capacidade para 50lts.	UND	10	10	-	-	-	-

LOTE 05 – MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	HOSP	PSF	SMS	CAPS	CAF
1	Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, é 1,90 à 2,00 de altura.	UND	26	2	15	-	4	5
2	ARMÁRIO PARA COZINHA: armário com corpo em aço com seis portas com 5 prateleiras, pintura eletrostática a pó. Dimensões 1,65 mt altura, 0,70 largura x 0,28 de lateral.	UND	02	-	2	-	-	-
3	ARMARIO TIPO ARQUIVO COM 4 GAVETAS: Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº. 16 coluna, nº. 18 gaveta, nº. 24 tampo e fundo, nº. 26 corpo. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Dimensões: Externas: 1335mm; 470mm; 570mm Internas: (gavetas): 250mm; 390mm; 480mm	UND	15	2	10	-	2	-
4	ARMARIO TIPO VITRINE: Armário vitrine com 2 portas-Tampo, costas e fundo construído em chapa de aço, pés em tubos quadrados com ponteiras, portas com presilhas para fixação dos vidros e fechadura tipo Yale. Laterais e portas de vidro de 3 mm e quatro prateleiras também em vidro de 4 mm. Pintura eletrostática a pó. Dimensões 400x650x1650mm de altura	UND	05	1	2	-	-	2
6	Banco Giratório com Roda e Assento Estofado/Pintado Construído sobre 4 pés em tubo 7/8" esmaltada e ponteiras de borracha; com altura regulável; Assento com 25 cm de diâmetro.	UND	13	3	10	-	-	-
9	BIOMBO: Estrutura tubular redonda em aço - cortina em pano de algodão branco - rodízios nas laterais Opcional). Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura. Dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura	UND	01	1	-	-	-	-
10	BRAÇADEIRA: Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, concha inox - Altura Mínima : 0,86cm - Altura Máxima : 1,14m - Peso : 05 kg. Opcional : SL-8317 Capa p/ braçadeira.	UND	07	2	5	-	-	-
11	Cadeira plástica sem braço, na cor branca	UND	80	20	20	20	20	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

12	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 5 LUGARES: DESCRIÇÃO: Assento: 435mm x 410mm Encosto: 360mm x 270mm; Dimensões estofado: Assento: 435mm x 410mm Encosto: 360mm x 270mm; Dimensões espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m³, Encosto: 30mm / densidade 45 kg/m³, Tipo de espuma: injetada, Revestimento estofado: em tecido polipropileno, SIL ou courvin (padronagem 1) Acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto; DESCRIÇÃO BASE/ESTRUTURA Estrutura longarina em tubo 30x50mm, Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Acabamento com sapatas fixas 30x50mm; Medidas da base/Estrutura: Profundidade: 530mm; Comprimento: 1615mm; Suporte do Encosto: Com alma de aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura; Medidas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 410mm, Altura máxima do assento: 410mm, Altura mínima do encosto: 800mm, Altura máxima do encosto: 800mm	UND	25	6	14	-	4	1
13	CADEIRA TIPO SECRETARIA COM RODÍZIOS SEM BRAÇOS: com regulagem de altura assento e encosto com espuma de poliuretano injetado, densidade controlada, espessura mínima 50mm, revestida em tecido 100 poliéster, cor azul escuro, acabamento em perfil de pvc semi-rígido, nas bordas, encosto articulável revestido em poliuretano, estrutura em aço 7/8", tratamento anti-corrosivo, pintura em epóxi-pó, cor preto, 04 pés com sapatas articuláveis, vinil na cor preto, assento mínimo 400mm, profundidade útil do assento 390 a 410mm, encosto mínimo 360 x 270 mm	UND	51	7	34	-	3	3
14	CADEIRAS DE PLÁSTICO: cadeira sem braço em PVC	UND	120	-	100	20	-	-
15	COLCHÃO para maca hospitalar 1,88x0,8 metros	UND	07	7	-	-	-	-
16	ESCADA COM DOIS DEGRAUS: Escada p/maca c/ 02 degraus, pintada construída em armação tubular, com piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteiros. Pintura eletrostática a pó	UND	09	4	5	-	-	-
17	Escada de alumínio 7 degraus dobrável	UND	01	1	-	-	-	-
18	ESTANTE EM AÇO: Estante desmontável de aço, com reforço omega na parte interna (embaixo) de cada bandeja, suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4x1/2 e 4 sapatas plásticas, tratada pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° (na cor cinza cristal), confeccionado em chapa de aço nº 22, coluna 13, dimensões externas 0,60 cm - profundidade 90cm - largura 1,98cm - altura	UND	29	4	15	-	-	10
19	Estrado plástico para piso, modular, Medidas: 500 x 500 x 30mm. Fabricado em PEAD, suporta 10 ton². Possui encaixe macho e fêmea (modular).	UND	20	5	-	-	-	15
20	FICHÁRIO DE MESA 5X8 Fichário de mesa com base metálica com tampa de poliestireno medindo 23x15x27 cm.	UND	20	5	15	-	-	-
21	FOGÃO INDUSTRIAL: Fogão industrial com 6 bocas em aço, grades duplas, alimentação a gás, na cor branca.	UND	1	1	-	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



22	FOGÃO: Fogão 4 bocas branco em aço grades duplas, queimadores de alumínio, acendimento automático, alimentação a gás, tampa de vidro temperada, mesa inox sobreposta ao painel; Dimensão sem embalagem (AxLxP):880x500x600 (mm), capacidade do forno 56 litros	UND	6	-	5	-	1	-
23	Freezer horizontal 513 Lts. branco 2 tampas, com 4 pés com rodízios, facilidade de remoção na hora da limpeza, congelamento rápido, preserva as propriedades naturais dos alimentos, dreno frontal, facilita o degelo e a limpeza, dupla função. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado.	UND	1	1	-	-	-	-
	GELADEIRA: Sistema de degelo: Frost Free, Congelador com 47 litros capacidade, Capacidade da geladeira: 253 litros com Controle Eletrônico Externo, Capacidade de armazenagem: 300 litros, Classificação energética - 127 v -220V tipo A, com gavetas Legumes, com trava da porta do congelador, com iluminação interna, com prateleiras de grade (aramada): reguláveis e removíveis para melhor circulação do ar e limpeza, suportes da porta interna removíveis. Cor branca.	UND	7	3	-	-	1	1
25	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) Lavadora de Roupas de Barreira com porta frontal com divisão de ambientes para instalação em barreira sanitária. Possui saboneteira para produtos químicos em aço inoxidável. Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço SAE 1020 unidas através de solda contínua. Tratamento químico contra corrosão, base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura epóxi. Pode ser fornecido com comandos totalmente computadorizados e corpo em inox. Tambor externo: construído em chapa de aço inox AISI 304, liga 18/8, calandrado e soldado, Tambor interno: construído em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18/8, com furos de 8mm repuxados para o lado externo; sustentando por dois mancais com retentores e à prova de água Corpo de 1,0mm(LL/LLS30), 1,3mm(LL/LLS50), 1,6mm(LL/LLS100). Duas portas de correr e deslizar em guias de aço inox. Base sobre viga U zincada e pintura anti-ferrugem. Portas tipo corredeira e ambientes distintos para roupas sujas e limpas. Transmissão: polias e correias em "v", motor elétrico de indução trifásica com proteção contra sobrecargas	UND	1	1	-	-	-	-
27	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICA COM COLCHONETE: Modelo standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de portas-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1,80 m comprimento x 0,53 m largura x 0,86 m altura.	UND	7	-	7	-	-	-
28	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS FIXA ACOLCHOADA: Divã para exames clínicos construído em tubos inox pintado de 1 1/4" x 1,5mm, trava em "H" em tubos inox pintado de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável. Pés com pontiteiras em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Dimensões 1,90m x 0,65m x 0,80m. Suporta até 130 kg	UND	8	1	7	-	-	-
29	Mesa de cabeceira fechada, pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Dimensões 0,40m x 0,45m x 0,80m	UND	10	10	-	-	-	-
30	Mesa de mayo estrutura confeccionada em aço inoxidável F 1" x 1,20 mm com 3 pés, 3 rodízios giratórios de F 2", acompanha bandeja 33 x 49 cm em aço inox, dimensões máxima 1,25m de alt. e mínima 0,87m.	UND	2	-	2	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



31	MESA DE PLÁSTICO: Mesa de plástico branca A=0,72m, L=0,72m, P=0,72m	UND	8	4	4	-	-	-
32	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para computador confeccionado em MDF, espaços projetados para acomodar CPU, fonte estabilizadora, impressora e monitor conta também com suporte retrátil para teclado	UND	9	2	5	-	-	2
33	MESA PARA IMPRESSORA: Em MDF com acabamento em PVC, pés em tubo de aço pintado de preto., Altura: 0,74cm, Profundidade: 0,40cm, Comprimento: 0,60cm.	UND	02	1	-	-	-	1
34	Mesa para Refeitório 4 Lugares, Tampo 28mm Laminado com bancos Escamoteáveis. Medida: 1,20m X 0,80m	UND	01	1	-	-	-	-
35	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UND	33	5	20	-	4	4
36	MOCHO COM RODÍZIOS: Base com 5 rodízios para facilitar a movimentação. Encosto no formato de coração para maior performance ergonômica. Regulagem da altura e profundidade do encosto. Regulagem da altura do assento de 46 a 58cm através de alavanca	UND	07	4	2	-	-	1
37	QUADRO FLANELOGRÁFO: medindo 80X100 com base de alumínio	UND	4	2	2	-	-	-

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição tem como justificativa adquirir materiais permanentes para uso da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba-CE.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2002 e na Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 004/2014 de 14 de maio de 2014.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Na proposta de preços da empresa deverá constar a discriminação detalhada dos produtos, as quantidades solicitadas, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas, tributos, fretes, até os locais onde serão entregues e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, ainda que não estejam registrados neste Termo de Referência.

4.2 - No preço dos produtos deverão estar incluídas, além do fornecimento as despesas com execução de todos os serviços de entrega.

4.3 - Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Pregão.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE FORNECIMENTO/COMPRAS.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



em conformidade com as propostas das licitantes vencedoras.

5.2 A futura Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 004/2014, de 14 de maio de 2014.

5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 004/2014, de 14 de maio de 2014, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.4 A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, sendo executados mensalmente de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO/COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços e os locais a serem realizados.

7 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA.

7.1 - A empresa deverá fornecer os produtos, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada.

7.2 - Fornecer e entregar dos produtos nos locais indicados, pelo preço selecionado na licitação, responsabilizando-se por todos os serviços.

7.3 - Substituir todo e qualquer produto por outro com as mesmas características, no caso em que apresentem defeitos de fabricação ou vício, que comprometa a qualidade ou prazo de validade, durante o período de vigência da garantia.

7.4 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega.

7.5 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução das entregas, inclusive, durante a entrega por transportadora.

7.6 - Entregar os produtos de imediato de acordo com Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Defesa Social e Patrimonial.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 - Possibilitar o acesso dos empregados da empresa às dependências do estabelecimento do almoxarifado para o fiel cumprimento do fornecimento e a entrega dos produtos, proporcionando todas as facilidades para o cumprimento das suas obrigações, dentro das normas, prazos e condições da licitação.

8.2 - Designar representante com competência para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência e Contrato.

8.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no futuro contrato.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Setor Competente, que atestará a entrega dos produtos.

10 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

UNIDADE REQUISITANTE
SECRETARIA DE SAÚDE.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÕES da Prefeitura Municipal de
Paraipaba - CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 2015.06.12.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência n.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente conforme termo de referência em anexo de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba - CE.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente conforme termo de referência em anexo de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba - CE.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AMBU ADULTO: Reanimador Manual adulto composto de balão auto inflável de vinil Valvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel) Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O Mascara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto Valvula: traseira para conexão do reservatorio Reservatorio em pvc transparente capacidade de 1600ml	UND	02			
2	AMBU PEDIÁTRICO: Acondicionado em bolsa TNT. Informações Adicionais Modelo 0072 - Infantil Reanimador manual Infantil, composto de balão auto inflável de Vinil capacidade 500ml Valvula Paciente transparente com mínimo de espaço morto, e conector da máscara com movimento giratório (swivel) Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O Mascara de PVC atóxica transparente Infantil nº 1	UND	02			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga nº 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



3	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	30		
4	CABO DE BISTURI Nº 3 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
5	CADEIRA DE RODAS: Apoio para braços fixos, Apoio para pés fixos, Assento e encosto em nylon. Dobrável. Freios bilaterais. Pedais em polietileno. Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços. Rodas dianteiras aro 6" giratórias com pneus maciços. Opção: Assento e encosto em courovin. Pneus aro 24" infláveis. Medidas: Largura total - 64 cm. Largura assento - 43 cm. Altura assento - 51 cm. Profundidade assento - 43 cm. Altura total - 95 cm. Comprimento total - 110 cm. Dobrada - 30 cm.	UND	02		
6	Comadre Inox, Usado na coleta de urina de pacientes do sexo feminino. Composição Aço Inox; Dimensões 40 x 30cm; Tamanho Capacidade para 3,5 Litros.	UND	03		
7	CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	06		
8	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Fixo, alimentação corrente elétrica bivolt.	UND	01		
9	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 1 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		
10	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 2 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



11	ESPEÇULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 3 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		
12	ESPEÇULO vaginal para prevenção ginecológico esterelizável tamanho G	UND	100		
13	ESPEÇULO vaginal para prevenção ginecológico esterelizável tamanho M	UND	100		
14	ESPEÇULO vaginal para prevenção ginecológico esterelizável tamanho P	UND	100		
15	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Curvas nº2 / 3 / 4 Convencional em Inox. 01 Cabo adulto para uso de pilhas médias, 03 Lâminas curvas #2/3/4 e 01 Estojo de Acondicionamento	ESTOJO	01		
16	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Curvas nº2 / 3 / 4 Convencional em Inox. 01 Cabo Infantil para uso de pilhas médias, 03 Lâminas curvas e 01 Estojo de Acondicionamento	ESTOJO	01		
17	Papagaio Inox Capacidade de 1,0 Litro	UND	03		
18	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
19	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
20	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	20		
21	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	40		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



22	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
23	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
24	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
26	SUPORTE PARA SORO: Suporte para soro com altura fixa, com 4 ganchos, sem rodízio, estrutura em tubo de aço redondo acabamento pintura eletrostática a pó	UND	02		
27	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
28	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
29	TESOURA DE BALIU 25CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação	UND	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



	com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND				
30	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
	TESOURA METZEMBAUM 20 CM - INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
32	Aspirador de Secreção Portátil para Clínicas Tensão de operação 110/220 (VCA), Frequência 60Hz, Consumo 70W, Sistema Diafragma, Vácuo de 0 a 23" Hg(regulável), Válvula automática de nível e Dimensões da embalagem C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm	UND	5		
33	AUTOCLAVE 52 LTS: Totalmente automática; Microprocessada, com 08 ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos, possuindo vasta versatilidade para o operador, além de ciclo extra para secagem; Possui sistema com 10 níveis de alarmes que podem ser observados no display de cristal líquido assim como se pode observar no mesmo os parâmetros do processo (tempo / temperatura); Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Válvula de segurança; Termostato para sobre-temperatura; Fusível térmico; Câmara construída em aço inox conforme norma ABNT, disposta em gabinete com pintura epoxi e firmado sobre pés de borracha para melhor instalação ao móvel. Dimensões internas: 30 cm altura X 30 cm largura X 60 cm profundidade; Dimensões externas: 49,5 cm altura X 60,5 cm largura X 100 cm profundidade; Voltagem: Bivolt; Potência: 4400W; Capacidade: 54L	UND	05		
34	Balança Antropométrica Digital Welmy é fabricada em chapa de aço carbono pintada na cor branca (esmalte); Capacidade de Pesagem até 300 kilos com divisões a cada 50 gramas; Tamanho da Plataforma de Pesagem 40 centímetros x 50 centímetros; Sua Régua Antropométrica mede até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado; Possui Tapete anti-derrapante de borracha para maior segurança da pessoa que será pesada. Os pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento de acordo com o piso onde será instalada. Possui Função de TARA; Painel Digital com 6 dígitos; Voltagem Bivolt Automático 90 a 240 V.	UND	15		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



35	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: teclas tara, envia e liga/desliga; display led de 6 dígitos, com backlight; prato anatômico em abs injetado; zeragem automática; bateria com autonomia de até 300 horas dependendo do uso do backlight; fonte full range de 90 a 240 vac. Dimensões: balança (lap): 335 x 105 x 424 mm/ berço (lap): 545 x 80 x 260 mm. Opção de cabo adaptador externo para conversão da saída para impressora em saída serial rs232ccapacidade máxima de 20kg, com divisão de 2g; peso da balança: 6kg	UND	10			
36	Banho-Maria em Inox com 2 cubas para preparo de alimentos, capacidade de 9 Lts, próprio para uso em cozinhas, 2 Cubas GN 1/2 - 65mm para os alimentos, 1 Cuba para a água, 1 Tampa, 1 Suporte para os queimadores e as cubas e 02 queimadores.	UND	01			
37	Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros) Dotada de braços articulados para apoio das roupas a ser passadas e já passadas. Cilindro em tubo mecânico tratado com pintura anti-corrosiva. Alavancas manual para afastamento da calha. Acionamento por polias e correias com motor trifásico. Calha aquecida por meio de gas protegidas por termostato, tratada com cromo duro para evitar corrosão. Grade de segurança que desliga e reverte o giro do cilindro. Painel de comando com chave geral e termostato para controle de temperatura. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUÇÃO MÍNIMA: 266 m²/h CILINDRO: Diâmetro: 310 mm Comprimento: 1.200 mm Rotação: 6,0 RPM. MOTOR: 0,5 CV - Trifásico - 60 Hz - 220/380 V.	UND	5			
38	Cama Beliche tubular com escada fixa, pintura epoxi. Estrados de madeira.	UND	01			
39	Cama berço hospitalar infantil com grades laterais de abaixar sob guias cromadas, cabeceira e peseira em tubo redondo com balaústre	UND	05			
40	CARRINHO PARA CURATIVO: Estrutura tubular, tampo, prateleira e varandas confeccionados em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Equipado de balde com capacidade de 5 litros e bacia, confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal. DIMENSÕES: Comp.: 800 mm Larg.: 430mm Alt.: 800mm	UND	5			
41	Carro Maca Padiola sem grades e com estofado em epoxi	UND	01			
42	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Fixo, alimentação corrente elétrica bivolt.	UND	01			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



43	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. modelo de mesa, acompanha frasco de gel, Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som, localização da placenta, saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som. Ausculta cardíaca fetal a partir da 10ª semana, diagnóstico de gravidez múltipla. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Display digital para indicação da frequência cardíaca fetal na faixa de 50 a 240 bpm. - Alta sensibilidade para ausculta coletiva, Filtro minimizador de interferência durante a utilização. - Botão liga/desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade, alojamento para proteção do transdutor. Porta fusível. - Alimentação 110/220 volts 50/60hz -Frequência cardíaca 2,2mhz. Ciclagem de 6.000 a 60.000 Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso 1,6kg - Garantia 2 anos.	UND	11		
44	FOCO DE LUZ HALÓGENA: Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 90 a 150 cm. Pintura em epóxi à 250° C. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz. Lâmpada halógena 12 v. x 20 w. Peso líquido 05 kg.	UND	12		
45	NEBULIZADOR DE AR COM 4 SAÍDAS: nebulizador com 4 saídas, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v. procedência: nacional	UND	02		
46	NEGATOSCÓPIO: Medidas (0,50x0,40x0,10)m. Aparelho com presilha, 1 lâmpada e lente de acrílico. Construído em chapa de aço esmaltada. Com frente de acrílico leitoso. Fixação do Raio X por roletes.	UND	07		
47	OFTALMOSCÓPIO: com cabo de metal para 02 pilhas médias; disco com 20 lentes de -25 a +40 dioptrias; acompanha: estojo para transporte.	UND	02		
48	OTOSCÓPIO: Otoscópio completo com 05 Espéculos de diferentes calibres, com reforço metálico. Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas	UND	19		
49	Oxímetro de Pulso para Dedo Compacto Adulto Digital	UND	01		
50	Régua Antropométrica: Destinado a medir crianças deitadas. Construída em metal rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base (haste fixa) com, no mínimo, 10cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação	UND	05		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IPEM/INMETRO

51

Ultrassom com Doppler colorido, Power Doppler, Power Doppler direcional, Doppler Pulsado, com transdutores multi-frequências de banda larga, realiza exames abdominais, vasculares, de medicina interna, transcranianos, transfontanelares, musculoesqueléticos, ginecológicos e obstétricos pacotes com medidas e cálculos para ultrassonografia geral

UND

01



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



Lote 02 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	APARELHO DE DVD: Conteúdo: 1 Aparelho, 1 Controle remoto, 1 Cabo de áudio/vídeo. Mídia compatíveis: DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8cm DVD+ RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), CD-ROM/-R/-RW, 8cm VCD, SVCD, Formato de leituras: Vídeo: Xvid, MPEG-1, MP4; Música: MP3, WMA, AAC, LPCM Foto: JPEG Conexões: Saldas de Vídeo: Vídeo Composto (1) Saldas de Áudio: Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1) Entrada: USB frontal (1), Sistema de som: Dolby Digital, DTS, Resolução da imagem : 720 X 480, Voltagem 110- 220 V	UND	04			
2	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO	UND	14			
3	Bebedouro de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA Altura aprox.: 96 cm.	UND	06			
4	BEBEDOURO, elétrico, tipo pressão, tipo coluna, com especificações mínimas: duas torneiras (uma para copo e uma para boca); com regulagem da pressão do jato de água; gabinete totalmente em aço inoxidável; uma pia em aço inoxidável; sistema de filtragem composto de filtro de carvão ativado embutido; com controle de temperatura; reservatório para água em aço inoxidável; com serpentina em cobre; compressor com elemento de refrigeração ecológico isento de CFC; dimensões mínimas de 950 mm(altura) x 270 mm(largura) x 300 mm(profundidade); tensão 220 volts; o produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT, incluindo o novo padrão de plugue e exibir o selo do INMETRO; manual de instruções em Português. Garantia mínima do fabricante de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	06			
5	Ferro a Vapor Industrial Continental, Características: Acionamento mecânico do vapor, Sistema segurança com termostato regulável e/ capacidade de 16 amperes, Fio elétrico anti-chama HPN, Resistência tubular blindada dupla e/ garantia de 1 ano, inclui uma sapata antibrilho para VAP-525, Peso: 2,5Kg e Potência: 1350watts.	UND	01			
6	TELEVISÃO: Tv LCD 39", com controle remoto, entrada HDMI, USB, Potencia de áudio: 2x8W RMS, Com som estéreo, Voltagem : Bivolt; Frequência 60Hz, Resolução: 1920x1080, Consumo: 100Kw/h.	UND	04			
7	VENTILADOR DE COLUNA: Velocidade/tipo: 3, Diâmetro: 40cm, com ajuste de inclinação, com grade removível; Potência: 85w, Tensão: 220v Cor: Preto, Altura máxima: 1,52m, Material da grade: Plástico com ajuste de altura	UND	27			
8	VENTILADOR DE PAREDE: Velocidade/tipo: 3, Diâmetro: 40cm, com ajuste de inclinação, com grade removível; Potência: 85w, Tensão: 220v Cor: Preto, Material da grade: Plástico com ajuste de altura	UND	25			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



LOTE 03 - AR CONDICIONADO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Ar Condicionado Split 12.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	13			
Ar Condicionado Split 18.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	02			
Ar Condicionado Split 7.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	09			
Ar Condicionado Split 9.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	09			

LOTES 04 - ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Armação tubular esmaltada, diâmetro de 500mm, cesto em forte tecido e pés com rodízio de 2". Larg: 50cm, Alt: 80cm e capacidade de 100lts.	UND	10			
2	Balde a Chute Inox 10 litros, com 4 rodízio de 3 polegadas	UND	10			
3	Lixeira. Inox Com Pedal, com aro para prender o saco plástico e pedal abre e fecha. Com capacidade para 50lts.	UND	10			

LOTE 05 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura.	UND	26			
2	ARMÁRIO PARA COZINHA: armário com corpo em aço com seis portas com 5 prateleiras, pintura eletrostática a pó, Dimensões 1,65 mt altura, 0,70 largura x 0,28 de lateral.	UND	02			
3	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 4 GAVETAS: Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº. 16 coluna, nº. 18 gaveta, nº. 24 tampo e fundo, nº. 26 corpo. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Dimensões: Externas: 1335mm; 470mm; 570mm Internas (gavetas):	UND	15			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



	250mm;390mm;480mm				
4	ARMÁRIO TIPO VITRINE: Armário vitrine com 2 portas-Tampo, costas e fundo construído em chapa de aço, pés em tubos quadrados com ponteiros, portas com presilhas para fixação dos vidros e fechadura tipo Yale. Laterais e portas de vidro de 3 mm e quatro prateleiras também em vidro de 4 mm. Pintura eletrostática à pó. Dimensões 400x650x1650mm de altura	UND	05		
6	Banco Giratório com Roda e Assento Estofado/Pintado Construído sobre 4 pés em tubo 7/8" esmaltado e ponteiros de borracha; com altura regulável; Assento com 25 cm de diâmetro.	UND	13		
9	BIOMBO: Estrutura tubular redonda em aço - cortina em pano de algodão branco - rodízios nas laterais Opcional). Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura. Dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura	UND	01		
10	BRAÇADEIRA: Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, concha inox, Altura Mínima : 0,86cm - Altura Máxima : 1,14m - Peso : 05 kg. Opcional : SI-8317 Capa p/ braçadeira.	UND	07		
11	Cadeira plástica sem braço, na cor branca	UND	80		
12	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 5 LUGARES:DESCRIÇÃOASSENT/ENCOSTO Dimensões estofado:Assento: 435mm x 410mmEncosto: 360mm x 270mm; CADEIRA TIPO LONGARINA COM 5 LUGARES: DESCRIÇÃOASSENT/ENCOSTO Dimensões estofado:Assento: 435mm x 410mmEncosto: 360mm x 270mm; Dimensões espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m³,Encosto: 30mm/ densidade 45 kg/m³, Tipo de espuma: injetada,Revestimento estofado: em tecido polipropileno, SIL ou courvin (padronagem 1)Acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto; DESCRIÇÃO BASE/ESTRUTURA Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Acabamento com sapatas fixas 30x50mm; Medidas da base/Estrutura:Profundidade: 530mm; Comprimento: 1615mm; Suporte do Encosto:Com alma de aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura;Medidas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso):Altura mínima do assento: 410mm, Altura máxima do assento: 410mm, Altura mínima do encosto: 800mm, Altura máxima do encosto: 800mm	UND	25		
13	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM RODÍZIOS SEM BRAÇOS: com regulagem de altura assento e encosto com espuma de poliuretano injetado, densidade controlada, espessura mínima 50mm, revestida em tecido 100 poliéster, cor azul escuro, acabamento em perfil de pvc semi-rígido, nas bordas, encosto articulável revestido em poliuretano, estrutura em aço 7/8", tratamento anti-corrosivo, pintura em epóxi-pó, cor preto, 04 pés com sapatas articuláveis, vinil na cor preto, assento mínimo 400mm, profundidade útil do assento 390 a 410mm, encosto mínimo 360x270 mm	UND	51		
14	CADEIRAS DE PLÁSTICO: cadeira sem braço em PVC	UND	120		
15	COLCHÃO para maca hospitalar 1,88x0,8 metros	UND	07		